



Município de Vitorino

Estado do Paraná

Projeto de Lei 008, de 18 de janeiro de 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a realizar processo seletivo simplificado, na forma em que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica autorizada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de profissionais para exercício das seguintes atividades, de acordo com as necessidades do serviço público:

- I – Médico Clínico Geral II, com 30 horas/semanais;
- II – Médico Clínico Geral IV, com 20 horas/semanais.

Parágrafo único. Ambos os contratados deverão desempenhar as seguintes atribuições legais:

Grupo: Nível Administrativo Superior

CARGO: MÉDICO, MÉDICO CLINICO GERAL I, II, III e IV

- Realizar atendimento ambulatorial;
- Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas;
- Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e programas de saneamento;
- Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados;
- Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva;
- Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde;
- Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;
- Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição;
- Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior;
- Proceder à notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local;
- Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, tratamento e prevenção de moléstias;
- Auxiliar nos programas de educação de saúde;
- Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados à sua especialidade;
- Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo;



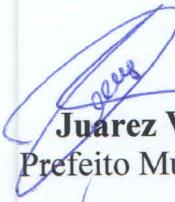
Município de Vitorino

Estado do Paraná

Art. 2º. Os recursos orçamentários para suportar os custos decorrentes das contratações com base nesta lei correrão, durante o exercício de 2017, por conta da seguinte dotação orçamentária: 0502 10.301.0021.2.027, despesa 87 3.1.90.04, fonte 1303, com saldo de R\$ 50.000,00 até a presente data.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de janeiro de 2018.


Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná



Mensagem ao Projeto de Lei 008, de 18 de janeiro de 2018

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos da presente mensagem para encaminhar a esta colenda Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei 008, que autoriza a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de servidores na Secretaria Municipal de Saúde.

A excepcionalidade do interesse público que justifica a contratação temporária reside na falta de pessoal médico para manutenção da equipe mínima para o desenvolvimento das ações e serviços da Estratégia da Saúde da Família, especialmente em vista da saída de um médico do programa mais médicos que iniciou suas atividades em 08 de janeiro de 2018 e desligou do programa no dia seguinte (09.01.2018) – conforme requerimento fundamentado da Secretaria Municipal de Saúde, em anexo.

Ainda, conforme fundamentado pela Secretaria de Saúde, a demanda de atendimento médico no centro de saúde passou de 6 mil consultas para 11 mil consultas nos últimos quadrimestres, o que justifica a necessidade do aumento de servidores médicos para cobrir a elevada demanda de serviços.

O processo que se pretende realizar contempla prova escrita apenas.

O prazo da contratação é de apenas um ano e/ou conclusão de processo de concurso público de provas ou de provas e títulos – o que se acredita deve demorar em torno de um ano (ficando, ainda assim, bem aquém do prazo máximo da contratação temporária, que é de dois anos). As ações administrativas tendentes à realização do concurso já se acham em andamento.



Município de Vitorino

Estado do Paraná

Sendo assim, e considerando ser matéria de relevante importância pedimos a vossa imprescindível colaboração no sentido de apreciar esta matéria, em regime de urgência.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 18 de janeiro de 2018.


Juarez Votri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPIO DE VITORINO
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO GERAL Nº 160 / 2018

Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Vitorino, venho com o devido acatamento requerer-lhe seja concedido:

REQUERIMENTO PREFEITURA MUNICIPIO DE VITORINO

SOLICITA QUE REALIZE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE URGENCIA, DE UM PROFISSIONAL MEDICO CLINICO GERAL II E CADASTRO DE RESERVA PARA MEDICO CLINICO GERAL IV

Requerente: VILSON FORGIARINI
Endereço: -RUA CANDIDO DE ABREU
Cidade: Pato Branco
CPF/CNPJ: 85523852953
Origem: PROTOCOLO
E-Mail:
Telefone:

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Vitorino 18/01/2018

Assinatura do Requerente

Deferido:

- () SIM _____
() NÃO _____
() ENCAMINHADO _____

DATA: ____ / ____ / ____

000160



18/01/2018

DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA
JURIDICA



MUNICÍPIO DE VITORINO – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 09.118.695/0001-85

Ofício nº15/2018/SMS

em 17 de janeiro de 2018

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando:

Que o município recebeu um médico do programa mais médicos do Governo Federal, em 08 de janeiro de 2018 e que o mesmo se desligou do programa em 09 de janeiro de 2018 e desta forma ficamos sem um médico para atuar junto a ESF (Estratégia Saúde da Família equipe I);

Que a equipe já se encontrava sem médico;

Que o Ministério da Saúde deve demorar para repor este profissional;

O elevado aumento de consultas médicas realizadas nos últimos quadrimestres, passando de 6 mil para 11 mil a cada quadrimestre;

O aumento na procura pelos serviços públicos de saúde em função da crise econômica que o país vem enfrentando;

A necessidade de manter profissional médicos no período das 07:00 as 19:00 horas (horário em que há atendimento normal do Centro de Saúde);

Que os médicos efetivos concursados cumprem sua curta jornada de trabalho e nos demais horários existe vazio assistencial;

Que não se faz saúde pública efetiva através das equipes da ESF somente com atendimentos de consultas internas e se faz necessário desenvolver as várias atividades previstas no programa da estratégia saúde da família;

Que atualmente a secretaria de saúde possui apenas um médico da estratégia saúde da família que, na maioria do seu tempo,



MUNICÍPIO DE VITORINO – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 09.118.695/0001-85

necessita atender a alta demanda de consultas médicas, impossibilitando a realização das ações e serviços preconizadas no programa ESF do Ministério da Saúde;

Que para manter serviços públicos de qualidade necessitamos de profissionais médicos nas 2 equipes ESF e aumento no quadro de médicos efetivos do município com carga horária de no mínimo 4 a 6 horas diárias, (estas vagas já previstas em concurso público).

Diante disto solicitamos a Vossa Excelência autorização para que o setor responsável realize processo seletivo simplificado para contratação, em regime de urgência, de um profissional médico clínico geral II com carga horária de 30 horas semanais e cadastro de reserva para médico clínico geral IV com carga horária de 20 horas semanais visando cobrir as necessidades desta secretaria.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VILSON FORGIARINI
Secretário Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor **JUAREZ VOTRI**
MD Prefeito Municipal
Vitorino – Paraná